



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.203

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 18 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LICITAÇÃO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01, AO CONTRATO N° 036/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
VICENTE E SANTANA LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos do art. 136 da Lei (Federal) n°. 14.133, de 2021, determina o apostilamento ao Contrato n°. 036/2024, de alteração da dotação orçamentária à Cláusula Décima do Contrato Original, firmado com a empresa VECENTE E SANTANA LTDA ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.009.0013.2040	Manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00	0076-Material de consumo
1.660.0000 1.661.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato n°. 036/2024, firmado em 01 de ABRIL de 2024 permanecem inalteradas.

DATA: 18 de JULHO de 2024.

ASSINATURAS: MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal.
ELAINE APARECIDA MENDES DE SOUZA, Gestora do Fundo.

ELAINE APARECIDA MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO/A N° 027/2024**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa R.S BONDEZAN.

2. OBJETO: fornecimento de Diesel S10.

3. VIGÊNCIA: até 10 de janeiro de 2025, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 158.699,79 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 001/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.04.122.0022.2039 - Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

02.008.04.122.0022.2043 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

02.008.15.451.0333.2029 - Manutenção de Infraestrutura Urbana
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

02.008.15.122.0008.2020 - Manutenção da Infraestrutura

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

02.012.04.122.0022.2046 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

02.007.12.361.0007.2012 - Manutenção do Transporte Escolar – ensino fundamental

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

03.010.10.122.00.12.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

03.164.10.301.0008.2164 - Programa de Atividade do FMS – Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00-0134 Material de Consumo

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Lucas Vinicius Gomez de Araujo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01, AO CONTRATO/A Nº. 027/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
R.S BONDEZAN

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, o acréscimo de 12% ao valor inicial do Contrato/A nº. 027/2024, dando nova redação às cláusulas.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato/A nº. 027/2024, firmado em 10 de JANEIRO de 2024 permanecem inalteradas.

DATA: 22 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **RODRIGO SANTOS BONDEZAN**, proprietário e as Testemunhas: Lucas Vinicius Gomez de Araujo e Jully Medeiros de Azevedo Amaral.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2024**

1. PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA E A EMPRESA SEPRIVA SEGURANÇA EIRELI

2. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas e segurança não armada.

3. VIGÊNCIA: até 03 de junho de 2025, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 33.280,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº.

033/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0011.2029- Manutenção Das Ações Da Secretaria de Cultura, Esporte

3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Lucas Vinicios Gomez de Araujo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2024**

1. PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA E A EMPRESA VICENTE E SANTANA LTDA ME

2. OBJETO: aquisição de papel sulfite A4.

3. VIGÊNCIA: até 01 de abril de 2025, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 38.945,10 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.018.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

02.018.2023 – Manutenção das atividades do ensino infantil.

3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

10.301.0012.2036 Manutenção Das Ações Da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

10.302.0012.2036 Manutenção Das Ações Da Média E Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

04.122.0006.2007 Manutenção Da Secretaria De Adm E Finanças

3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo

08.241.0018.2041 Manutenção Das Ações Do Fmas Com O Idoso

3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo

08.244.0018.2043 Manutenção Das Ações Do Fmas – Proteção Basica

3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo

08.244.0018.2046 Manutenção Das Ações Do Fmas – Proteção Especializada

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez

por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Lucas Vinicius Gomez de Araujo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.046 /2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01, AO CONTRATO Nº. 036/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
VICENTE E SANTANA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, o acréscimo de 25% ao valor inicial do Contrato nº. 036/2024, dando nova redação às cláusulas.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 036/2024, firmado em 01 de abril de 2024 permanecem inalteradas.

DATA: 10 de abril de 2024.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **ANDERSON FERREIRA VICENTE**, proprietário e Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Lucas Vinicius Gomez de Araujo as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2024**

1. PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA E A EMPRESA ADENISIO JDA SILVA ME

2. OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias Administração/Gestão, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e Turismo Municipais

3. VIGÊNCIA: até 25 de abril de 2025, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 51.210,60 (cinquenta e um mil duzentos e dez reais e sessenta centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0012.2036 Manutenção Das Ações Da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

10.302.0012.2036 Manutenção Das Ações Da Média E Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

04.122.0006.2007 Manutenção Da Secretaria De Adm E Finanças

3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo

08.241.0013.2041 Manutenção Das Ações Do Fmas Com O Idoso

3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo

08.244.0013.2043 Manutenção Das Ações Do Fmas – Proteção Basica

3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo

08.244.0013.2044 Manutenção Das Ações Do Fmas – Proteção Especializada

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Lucas Vinicios Gomez de Araujo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2024**

1. PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA E A EMPRESA KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI

2. OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias Administração/Gestão, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e Turismo Municipais

3. VIGÊNCIA: até 25 de abril de 2025, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 44.947,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 001/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0012.2036 Manutenção Das Ações Da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

10.302.0012.2036 Manutenção Das Ações Da Média E Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

04.122.0006.2007 Manutenção Da Secretaria De Adm E Finanças

3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo

08.241.0013.2041 Manutenção Das Ações Do Fmas Com O Idoso

3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo

08.244.0013.2043 Manutenção Das Ações Do Fmas – Proteção Basica

3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo

08.244.0013.2044 Manutenção Das Ações Do Fmas – Proteção Especializada

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Lucas Vinicios Gomez de Araujo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2024**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e a empresa VICENTE E SANTANA LTDA ME.
- 2. OBJETO:** Aquisição de Materiais Escolares e expediente.
- 3. VIGÊNCIA:** até 20 março de 2025, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL** R\$188.826.03 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e vinte seis reais e três centavos).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 017/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 - 02.008.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;
 - 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. R\$ 65.000,00
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
 - 02.008.2023 – Manutenção das atividades do ensino infantil.
 - 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
 - 10.301.0012.2035 Manutenção Das Ações Da Atenção Básica R\$ 50.000,00
 - 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
 - 10.302.0012.2036 Manutenção Das Ações Da Média E Alta Complexidade
 - 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
 - 04.122.0006.2007 Manutenção Da Secretaria De Adm E Finanças R\$ 30.000,00
 - 3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo
 - 08.241.0013.2041 Manutenção Das Ações Do Fmas Com O Idoso
 - 3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo
 - 08.244.0013.2043 Manutenção Das Ações Do Fmas – Proteção Basica R\$ 33.826,03
 - 3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo
 - 08.244.0013.2044 Manutenção Das Ações Do Fmas – Proteção Especializada
 - 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
 - 02.04.122.0011.2029- Manutenção Das Ações Da Secretaria de Cultura, Esporte-R\$ 10.000,00
 - 3.3.90.30.00.00.00-0372- Material de Consumo
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 10. DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2024.
- 11. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Lucas Vinícios Gomez de Araujo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2024**

- 1. PARTES:** MUNICÍPIO DE VICENTINA E A EMPRESA LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP
- 2. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços funerário.

3. VIGÊNCIA: até 01 de abril de 2025, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 46.160,00 (quarenta e seis mil cento e sessenta reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DO FMAS

FICHA: 0077 3390.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Lucas Vinícios Gomez de Araujo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2024**

1. PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA E A EMPRESA ALISSON SOUZA JUNIOR PUBLICIDADE ME

2. OBJETO: Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de impressões digitais (banners, faixas, adesivos etc), confecções de caixas, medalhas e troféus em MDF

3. VIGÊNCIA: até 01 de abril de 2025, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 31.007,00 (trinta e um mil e sete reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0011.2029- Manutenção Das Ações Da Secretaria de Cultura, Esporte

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Lucas Vinícios Gomez de Araujo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2024**

PARTES: Município de Vicentina e INOVATTO VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01(um) Veículo utilitário tipo SUV, Novo O (ZERO) km, decorrente de programação de nº 500840420230001, estruturação de SUAS – Portaria nº 886, SIGTV Investimento GND4, atendendo as necessidades do centro de referência da Assistência Social – CRAS

VIGÊNCIA: a contar da assinatura do presente instrumento contratual até 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2024, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso VIII.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 75, inciso VIII.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Origem do Recurso – Emenda Parlamentar - Número – 55901500840202301– Programação nº 500840420230001 e Funcional Programática nº 082445031219G0001 Destinada a Estruturação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – Portaria 886, de 19 de maio de 2023, com nº Processo SEI Nº 71000066490202350 e em conta partida:

Unidade Orçamentária: 004 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2043– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica

Fonte de Recursos: 1660 Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha 105- 4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

11. TESTEMUNHAS: Lucas Vinícios Gomez de Araújo e Luciano Lima da Silva.